



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2014

TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°  
22/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO ESPORTE E A  
EMPRESA BANCA OPÇÃO  
COMÉRCIO DE JORNAIS E  
REVISTAS LTDA. EPP.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.973.091/0001-77**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, Brasília/DF, CEP: 70.054-906, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Gestão Interna, Senhor **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 722, de 08 de outubro de 2014, publicada no DOU de 09 de outubro de 2014, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06, de 10 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 subseqüente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. EPP.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.130/0001-55, sediada na cidade de Brasília/DF, localizada na SHCS-SQS 113, Banca Opção, CEP: 70.377-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor. **JOSÉ LIVINO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 58000.000633/2014-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de jornais e revistas impressas ao Ministério do Esporte Brasília DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.



**2.1.1.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor da contratação é composto pelo valor estimado de **R\$ 130.785,50** (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e pelo melhor lance de desconto de 27,5000%, totalizando o valor final do contrato, qual seja **R\$ 94.819,48** (noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180002

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 27.122.2123.2000.0001.0003

Elemento de Despesa: 339039

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** O objeto do presente Contrato será executado pelo preço (desconto) ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreatustável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos art. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**6.2.** Quando ocorrer atualização no valor de capa das publicações, no decorrer do contrato, a contratada deverá comunicar formalmente o fato ao Ministério do Esporte, com apresentação de cópia da capa será a referência para o reajuste.

**6.3.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação do serviço contratado.

**6.4.** O preço ajustado poderá ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013, como também poderá sofrer correção deste que reste

comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**7.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.740,97 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), na modalidade de caução bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 25 de novembro de 2014

CONTRATANTE: BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE

CONTRATADA: JOSÉ LIVINO NETO

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO  
DE CONVÉNIOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 774110/2012 CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sumé/PB-CNPJ: 08.874.935/0001-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim Prorrogar a Vigência do Convênio 774110/2012, até 25 de março de 2015. DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário Executivo - ME - CPF: 797.578.477-04, RICARDO GARCIA CAPPELLI, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: 024.320.407-83 e FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO - Prefeito Municipal de Sumé/PB - CPF: 089.346.734-00. PROCESSO: 58701 001558/2012-37.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2014 - UASG 180902**

Nº Processo: 58000000063201410. PREGÃO SISPP N° 15/2014. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ Contratado: 03496130000155. Contratado: BANCA OPCAO COMERCIO DE JORNALAS & REVISTAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de jornais e revistas impressas ao Ministério do Esporte Brasília DF. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 2271/97 e IN 02/2008. Vigência: 25/11/2014 a 25/11/2015. Valor Total: R\$130.785,50. Fonte 100000000 - 2014NE800896. Data de Assinatura: 25/11/2014.

(SICON - 26/11/2014) 180002-00001-2014NE800108

**AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N° 14/2014 - UASG 926183**

Nº Processo: 91214001027201473. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte institucional por meio de locação de veículos com motorista para atendimento da unidade de representação da APO em Brasília. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação emergencial em virtude da impossibilidade de prorrogação do Contrato nº 7/2013. Declaração de Dispensa em 26/11/2014. MARCELO PEDROSO: Diretor Executivo APO. Ratificação em 26/11/2014. FERNANDO AZEVEDO E SILVA: Presidente da APO. Valor Global: R\$ 78.458,43. CNPJ CONTRATADA: 03.602.000/0001-50 SERMATECASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP.

(SICON - 26/11/2014) 913001-91214-2014NE800111

**Ministério do Meio Ambiente****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2014 - UASG 193113**

Número do Contrato: 3/2010. Nº Processo: 02013000495201033. INEXIGIBILIDADE N° 1/2010. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 05162509000154. Contratado: CAB ALTA FLORESTA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 25/10/2014 a 24/10/2015, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e Cláusula Décima da Vigência. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8666/93. Vigência: 25/10/2014 a 24/10/2015. Valor Total R\$1 266,67. Fonte: 174193034 - 2014NE800015. Data de Assinatura: 24/10/2014.

(SICON - 26/11/2014) 193099-19211-2014NE800006

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO N° 11/2014**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo N° 020001501201442 , publicada no D O U de 14/11/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua, para atender a todas as unidades do Ministério do Meio Ambiente em Brasília/DF, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Novo Edital:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014112700156

27/11/2014 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "b", Sala 820 BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 27/11/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PAULO GIORDANNI DIAS LIMA  
Procurador

(SIDEC - 26/11/2014) 440001-00001-2014NE800003

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 02501 001764/2014-19; Espécie: Contrato nº 076/ANA/2014; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA; CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: EXB EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.966.492/0001-53; Objeto: prestação de serviços de eventos, compreendendo: hospedagem, alimentação, recursos materiais e humanos, planejamento, organização, promoção e execução, incluindo o fornecimento de mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, apoio logístico e outros serviços correlatos, a ser realizado pela Agência Nacional de Águas - ANA, Vinculação: Pregão nº 025/ANA/2014 e anexos, Valor: R\$ 174.550,00, Funcional: Programática: 18.122.2124.2000.0001; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de empeno: 2014NE800703, de 12/11/2014, no valor de R\$ 174.550,00, Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e 10.520, de 17/7/2002, Vigência: 6 meses, a contar da data da sua assinatura; e Data da assinatura: 14/11/2014.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

PREGÃO N° 31/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D O U de 25/11/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta Grátis (DDG), no sistema de tarifação reversa, para possibilitar o recebimento de ligações locais e de longa distância em âmbito nacional, originadas por telefone fixos ou móveis, destinadas à sede da Agência Nacional de Águas, em Brasília, Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/11/2014 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Setor Policial Sul Área 5 Quadra 3 Bloco "b" Sala 218 Assa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA VERONICA DE QUEIROZ  
ARAUJO BRAGA  
Procuradora

(SIDEC - 26/11/2014) 443001-44205-2014NE800009

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenação do Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração - Sede, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital nº 013/2014, NOTIFICA o (s) interessado (s) abaixo relacionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer de imediato ao SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02, Edifício-Sede do IBAMA, com vistas a tomar conhecimento do Processo nº 02054 000084/2011-42 quanto ao seu conteúdo e o que é recomendado pelo Órgão de Controle Externo acima citado, face AR's restituídos e prazos legais expirados.

MARIA RHA LORENZETTI DE CARVALHO  
Coordenadora Geral de Finanças

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
VICENTE MARTINS	346.277.821-87	02048.001630/2003-31	156063/D

CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS  
Coordenadora do NUIP/SEDE

**GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARRA DO GARÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente Executivo do IBAMA de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não foi localizado no endereço mencionado no Auto de Infração, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da abertura de prazo para pagamento de multa e/ou apresentação de defesa decorrente da existência de infração ambiental. Salientamos que o mesmo terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento da Multa com 30% (trinta por cento) de desconto ou, naturalmente, se assim o preferir, protocolar Requerimento (defesa) nesta Gerência ou em qualquer uma das unidades ou representações do IBAMA em funcionamento neste país, questionando a lavratura dos referidos documentos.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI - IAD	DATA/ LAV. LOC.
WENTZ IND E COM DE MADEIRAS LTDA	37.526.712/0001-59	02567.000372/2011-17	4889213/D 492436/C 439640/C 439638/C 439639/C 492436/C	27/04/2011 - RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Gerência Executiva do IBAMA em Barra do Garças, à Rua Waldir Rabelo, 1242 - CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT - Telefone (66) 3401-9037.

LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.